



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.703, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR O DECRETO Nº 5.473, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:


ART. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 5.473, de 15 de setembro de 2015, que "*Estabelece medidas administrativas intensivas de redução de despesas da administração direta e indireta, no âmbito do município de Birigui, e dá outras providências*"

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas